



Fls.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

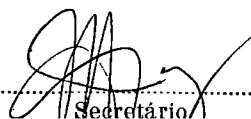
Data da Entrada: 06/12/94

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 73/94

Autoriza o Poder Executivo a conceder à Associação de moradores de Celina, 20 horas de retroescavadeira.

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho o subscrevo e assino.


Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1994

Projeto de Lei N. 73/94

Ementa Autoriza o Poder Executivo a conceder à Associação de moradores de Belina, 20 horas de retrocesso de linha.

Data 05/12/94

Deliberação _____ Data _____

Lei N. _____ Data _____

Publicação _____

Obs. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456m² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Estamos aqui informando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 73/94, que Autoriza o Poder Executivo a conceder à Associação de Moradores de Calina, 20 horas de retroescavadeira.

O presidente da Associação de Moradores de Calina, Senhor Agenor Roberto Machado, encaminhou ofício nº 47/94, de 25.11.94, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Luiz Ferraz Moulin, conforme descrito abaixo:

Vimos por meio deste solicitar de V. Ex^a a possibilidade desta Prefeitura Municipal doar à nossa Associação, 20 horas de retroescavadeira, para que possamos fazer um açude, onde iremos iniciar um projeto de atendimento às crianças carentes de nossa comunidade.

Informamos que tal pedido se faz, devido de não termos conseguido com a Prefeitura Municipal de Alegre, pois está quebrada e não tem previsão para ficar pronta.

Esperando contar com a atenção de V. Ex^a no atendimento à nossa solicitação, e no aguardo de um pronunciamento favorável, subscrevemo-nos.

Informamos ainda que esse Projeto de atendimento às crianças carentes não só atenderá as crianças daquela comunidade, mas também as crianças que moram na zona rural.

....

"A Força do Povo"



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456m2

Clima: Agradável e Umido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)

Estado do Espírito Santo

...

Estamos certos da aprovação do Projeto de Lei nº
73/94, por Vossas Excelências.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456m2

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 73/94

Não Aprovado

Sala das Sessões

06/04/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCE-
DER À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CE
LINA, 20 HORAS DE RETROESCAVADEIRA.

Presidente

Volta a Inicia

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à AS SOCIAÇÃO DE MORADORES DE CELINA, inscrita no CGC nº 31.724.784/0001-24, com sede na Rua Atilio Vivácqua, Celina - município de Alegre-ES., 20 horas de retroescavadeira, para fazer um açude, para iniciar projeto de atendimento às crianças carentes daquela comunidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guaçuí, Paço São Miguel, 05 de dezembro de 1994.

[Signature]
LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

[Signature]
HELIANA MARIA SILVA SCHWARTZ

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO

Nº do Protocolo: 01892

Data da Entrada: 25/11/94

Secretário - Chefe de Gabinete: *[Handwritten Signature]*

ASSUNTO: Presidente da Associação de Moradores de Celina
(Solicitando 20 horas de retroescavadeira)

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta Secretaria, eu, *[Handwritten Signature]*, Secretário autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, José Ronaldo Novais Lucindo

Secretário - Chefe de Gabinete

o subscrovo e assino.

Recebido na Procuradoria

nº 28 / 11 / 94

[Handwritten Signature]

Secretário

Associação de Moradores de CELINA

C.G.C. 31.724.784/0001-24

FUNDADO EM 20 DE JULHO DE 1987

Rua Atilio Vivacqua — Celina Município de Alegre — Espírito Santo

OFICIO 47/94

CELINA/ALEGRE, 25 de Novembro de 1994.

DO: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

AO: EXCMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUI

SR. LUIZ MOULIN

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar de V. Exca, a possibilidade desta Prefeitura Municipal doar à nossa Associação, 20 horas de retroescavadeira, para que possamos fazer um açude, onde iremos iniciar um projeto de Atendimento as crianças carentes de nossa comunidade.

Informamos que tal pedido se faz, devido de não termos conseguido com a Prefeitura Municipal de Alegre, pois está quebrada e não tem previsão para ficar pronta.

Esperando contar com a atenção de V. EXCA, no atendimento à nossa solicitação, e no aguardo de um pronunciamento favorável, subscrevemo-nos,

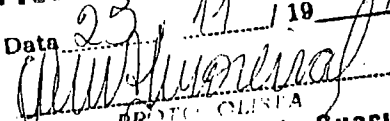
Atenciosamente,


AGENCIÁRIO ROBERTO MACHADO - PRESIDENTE

obs. Pode ser no final de
Semana

Protocolo nº 1892

Data 23/11/94


PROF. CELINA
Prefeitura Municipal de Guaçuí

20
7ab



A FORÇA DO POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Terra: 456Km² • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)
CGC 27.174.135/0001-20

Ao: Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para tomar as providências cabíveis de acordo com pedido de folha anterior.

DESPACHO:

DATA: ___/___/___

A Pres. Geral p/ pedir autorização a Câmara Municipal, em que, a citada obra beneficia, também, outras propriedades que moram na zona rural.
E 28/11/94

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Ret os Tomando

Este o

Sala das Sessões, em

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº r Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em

Presidente

Senhor Presidente:

Embora não seja para beneficiar diretamente o município, não existe nenhum dispositivo legal que impeça o Legislativo de autorizar ao Executivo a execução de obras de quaisquer natureza em outros municípios, mormente quando tal obra irá atender a crianças Guaquienses residentes na zona rural próxima ao local da obra.

Isto posto, **SUGIRO** o trâmite normal do presente através desta Egrégia Casa.

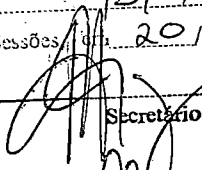
É o meu parecer.

Guaquí-ES, 14 de dezembro de 1994.

Dr. José Lúcio de Assis
Advogado - OAB - S - 4.238
Assessor Jurídico da C.M.G.

AUTUAÇÃO

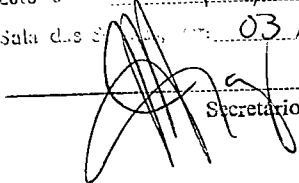
Nesta Data Auto os Documentos Retos Tomando
Este nº 73/94
Sala das Sessões, em 20/12/94


Secretário

Ass: Redistribuição

AUTUAÇÃO

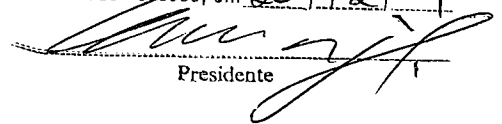
Nesta Data Auto os Documentos Retos Tomando
Este nº 73/94
Sala das Sessões, em 03/01/95


Secretário

REMESSA

Nesta Data faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

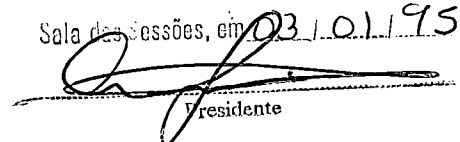
Sala das Sessões, em 20/12/94


Presidente

REMESSA

Nesta Data faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 03/01/95

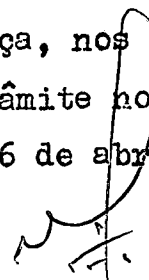

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Senhor Presidente:

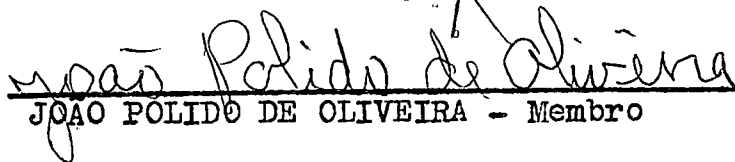
A Comissão de Justiça, nos termos do parecer do Assessor
Jurídico desta Casa, é pelo trâmite normal do Projeto.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1995.



JOSÉ CARLOS DE SOUZA - Presidente.

PAULO ANTONIO RINALDI MURICI - Relator

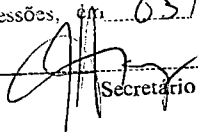


JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA - Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

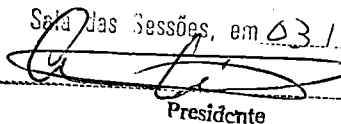
Este nº 73194
Sala das Sessões, em 03/03/95 (07.03.95)


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 03/03/95 (07.03.95)


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

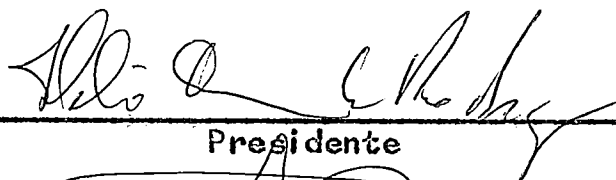
Sr. Presidente:

Somos contrários ao Projeto de Lei nº 73/94, mesmo reconhecendo a boa intenção dos membros desta Associação em atender pessoas carentes, pois nossa máquina não consegue manter em dia / as suas tarefas, ficando quase todo o tempo a serviço do SAAE.

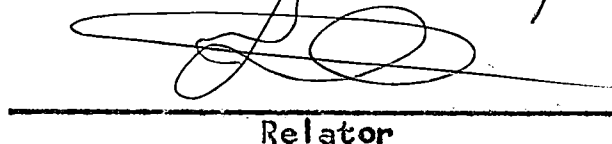
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 14 de março de 1995.

HÉLIO FERNANDES RODRIGUES


Presidente

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO


Relator

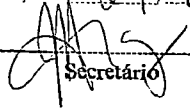

OSMAR LUCINDO - MEMBRO

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este nº 73194

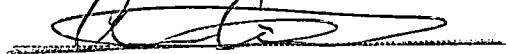
Sala das Sessões, em 24/03/95


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao Exmº Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas.

Sala das Sessões em 24/03/95


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS

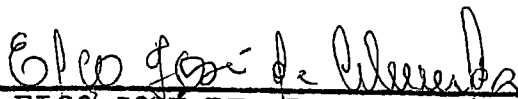
Senhor Presidente:

A Comissão de Obras, por entender que nossas máquinas não conseguem sequer atender aos serviços do município é contrária à aprovação do presente Projeto.


Sala das Sessões, 06 de abril de 1995.



OSWALDO DE AGUIAR CRISI - Presidente



ELCIO JOSÉ DE ALMEIDA - Relator



ADAILTON FERNANDES DA SILVA - Membro